# 12-12 AAO JOAO DO GESTE - 56

### ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de São João do Oeste

## LEI Nº 473/1998

# AUTORIZA PERMUTA DE ÁREAS DE TERRA

**RUDI ALOÍSIO RASCH**, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele sanciona a presente Lei.

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar 1.100,10 m² do lote urbano matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 7.820 e incluído no Perímetro urbano da Cidade de São João do Oeste pela Lei Municipal nº 446/98 por partes dos lotes urbanos nºs.151 e 152 da quadra 1, com a mesma área de 1.100,10 m².
- Art. 2° Esta permuta será executada com Milton Hentges e Inácio Shuh, funcionários da Prefeitura Municipal e proprietários de parte dos lotes n°s. 151 e 152 da quadra 1.
- Art. 3º As áreas a serem repassadas por permuta aos dois funcionários destinam-se à construção de casas de moradia do Programa de Casa Própria para os dois funcionários.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 15 de dezembro de 1998.

RUDI ALOÍSIÓ RÁSCH Prefeito Municipal